

Atenção!!! (Utilizar papel Timbrado da empresa)

ANEXO IV.2

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026

Unidade: Sede da 2ª Cia do 4º BPamb – Segunda Companhia do Quarto Batalhão de Polícia Ambiental, situada em Fernandópolis/SP.

Endereço: Rua Pernambuco, 873, Vila Nova - Fernandópolis/SP.

Assunto: Contratação de serviço de LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, para Sede da 2ª Cia do 4º BPamb – Segunda Companhia do Quarto Batalhão de Polícia Ambiental, situada em Fernandópolis/SP.

SEQ.	SALÁRIO BASE DO EMPREGADO = MENSAL	QTD.	U.F	Valor Unitário	Subtotal
1	Quantidade de empregado	0	Un		
2	Carga Horária. Ex: Inferior a 4 ou 4, 5, 6, 7 ou 8 Horas	0	horas		
3	Área Total de limpeza (Interna e Externa)	1.440,08	m²		
4	Salário base	0	Un		#VALOR!
5	Imposto - Previdenciário (Retido na fonte)	9,00	%	#VALOR!	#VALOR!
6	Imposto - IRRF (Isento)	0	Un	0,00	0,00
7	SUBTOTAL				#VALOR!

SALÁRIO BASE		1.837,40	CCT 2026/2027
HORAS	SALÁRIO		
4	1.102,44	HORAS x MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
5	1.102,44	HORAS x MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
6	1.252,77	HORAS x MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
7	1.461,57	HORAS x MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
8	1.837,40	HORAS x MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
VR - Tíquete Refeição		21,8	CCT 2026/2027
HORAS	QTD. DIAS		
4	0	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
5	22	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
6	22	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
7	22	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
8	22	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA

8	BENEFÍCIO DO EMPREGADO = MENSAL	QTD.	U.F	Valor Unitário	Subtotal
9	Cesta Básica	0	Un	151,91	0,00
10	VR - Tíquete Refeição (Por Dia = Qtd. 22) = R\$ 20,76 desconto (R\$ 1,39)	0	Dias	21,80	0,00
11	Social Sindical - BSS	0	Un	16,75	0,00
12	Prêmio Assiduidade (CESTA BÁSICA II)	0	Un		#VALOR!
13	Salário-família (Se houver filhos de até 14 anos)	0	Cota	67,54	0,00
14	Outros (à especificar)				0,00
15	SUBTOTAL				#VALOR!
16	REMUNERAÇÃO MENSAL (Seq. 7 + 15)				#VALOR!

Assiduidade /CESTA BÁSICA II		315,00	CCT 2026/2027
HORAS	VALOR MENSAL		
4	157,50	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
5	315,00	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
6	315,00	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
7	315,00	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA
8	315,00	MENSAL	SEGUNDA a SEXTA

SEQ.	BENEFÍCIO DO EMPREGADO	QTD.	U.F	Valor Unitário	Subtotal
17	Benefício: PPR - Programa de Participação nos Resultados = R\$ 356,40 (pago em duas parcelas iguais R\$ 178,20)	0	Parcelas	178,20	0,00
18	Outros (à especificar)				0,00
19	SUBTOTAL				0,00
SEQ.	DESPESA DA EMPRESA = MENSAL	QTD.	U.F	Valor Unitário	Subtotal
20	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,00	%	#VALOR!	#VALOR!
21	Auxílio Saúde (convênios com clinicas e laboratórios especializados, sendo que o mesmo será gerido por instituição terceira, o Instituto Arlindo Gusmão de Fontes, CNPJ Nº 07.709.807/0001-47, de acordo com a CCT)	0	Un	37,09	0,00
22	Despesas Fiscais (ISS, PIS, CONFINS)	1	Un	0,00	0,00
23	Custo indireto e Lucro	1	Un	0,00	0,00
24	Unifome	0	Un	0,00	0,00
25	EPI	0	Un	0,00	0,00
26	Material de Limpeza e Equipamentos	0	Un	0,00	0,00
27	Outros (à especificar)	0	Un	0,00	0,00
28	SUBTOTAL				#VALOR!
DESPESAS MENSAIS = EMPRESA (Seq. 4 + 15 + 28)					#VALOR!
(Exceto as 2 Parcelas do PPR)					

DECLARAÇÕES	
A	Ciente que este Licitante deverá preencher nesta planilha a QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS e HORAS (SEQ. 1 + 2) da Jornada de Trabalho do Empregado, entretanto, caso se verifique durante a execução do serviço que a Jornada de Trabalho necessita de readequação para atender o contrato (limpeza da metragem definida em edital), será readequada sem quaisquer alterações do valor mensal homologado na licitação, inclusive, sendo de responsabilidade desta empresa a avaliação prévia a formulação da proposta (ANEXO IV.1), para a definição da jornada de trabalho e a quantidade de empregado, para a limpeza adequada da área definida no edital.
B	Ciente que as condições usuais deverão ser adotados os índices de produtividade POR EMPREGADO em jornada de oito horas diárias, de acordo com os parâmetros do ITEM 3 do ANEXO VI-B - SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 (https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-Atualizada)
C	Ciente que os valores nesta planilha são meramente ilustrativos e foram registrados pela Administração Pública, com base no CCT vigente do SEAC-SP e SIEMACO , entretanto, caso ocorra atualização dos valores mínimos no próximo exercício, ESTA EMPRESA LICITANTE utilizará os valores vigentes para registrar nesta planilha/composição (Colunas "QTD." e "Valor Unitário), para demonstrar a remuneração, benefícios e despesas mensais com o empregado.
D	Ciente que a remuneração e benefícios serão atualizados de acordo com a publicação da mais recente CCT - CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO vigente do Sindicado às Empresas, os quais se encontrarem vigentes a época de cada mês remuneratório da categoria. (https://www.siemaco.com.br/2022/08/16/seac-sp-asseio-e-conservacao-2/)
E	Ciente que o Benefício Assiduidade (Atual CESTA BÁSICA II) aos empregados que trabalham jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, terão direito a 50% do valor do benefício. (vide CCT vigente).
F	Ciente que NÃO existe direito ao intervalo para refeição e descanso os trabalhadores que exercerem a jornada diária de 4 (quatro) horas, por não existir fato gerador para fornecimento de tal benefício. Logo, também não haverá VR - Tiquete Refeição. (CCT vigente - CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS)
G	Ciente que ficará garantido o pagamento de 60% (sessenta por cento) do piso salarial na função exercida, para os trabalhadores que cumprem jornada até 4 (quatro) horas diárias. (CCT vigente - CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO INFERIOR A 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS)
H	Ciente que a cota do salário-família é de R\$ 67,54, para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 2.720,86 ((https://www.siemaco.com.br/wp-content/uploads/2026/01/Comunicado-Conjunto_SiemacoSP-x-Seac-SP_2026-1.pdf)). Contudo, o empregado que não possuir filhos ou se o filho for maior de 14 anos, o empregado não terá esse benefício, em observância ao contido na página da PREVIDÊNCIA SOCIAL (https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2025/janeiro/inss-divulga-os-novos-valores-dos-beneficios-para-2025). Previsão Legal: CF, art 7, inciso XII e Lei 4266/1963.
I	Ciente que o Benefício do PPR - Programa de Participação nos Resultados, será programado a data de pagamento, bem como cientificado o empregado, além do Fiscal do Contrato, pertencente ao Órgão Público Contratante. (CCT vigente - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PPR - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)
J	Ciente que esta empresa deverá assinar a carteira de trabalho, via CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, pois a relação de trabalho é caracterizada como emprego formal.
K	Ciente que esta empresa deverá enviar o K.1)) Recibo de Pagamento (holerite) do empregado, bem como os recolhimentos do K.2)) Imposto - Contribuição Previdenciária - INSS e K.3)) FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (8% do salário bruto), para o Fiscal do Contrato, pertencente ao Órgão Público Contratante, para verificação do valor efetivamente pago.
L	AUXÍLIO SAÚDE, deve ser implementado, em observância ao contido na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA da CCT vigente, do SIEMACO São Paulo, através de convênios com clínicas e laboratórios especializados, sendo que o mesmo será gerido por instituição terceira, o Instituto Arlindo Gusmão de Fontes, CNPJ Nº 07.709.807/0001-47.
Cidade: XXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXXXXXX de 202X Validade da proposta: 60 dias Nome: da pessoa que emitiu a proposta Nome da Empresa: ASSINAR A PROPOSTA (se possível, digitalmente) CNPJ: Telefone celular: Telefone fixo: e-mail:	